

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 11 Reunião do dia 21/03/2024

Aos 21 dias do mês de março de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, AMANDA ELISA WEBER e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

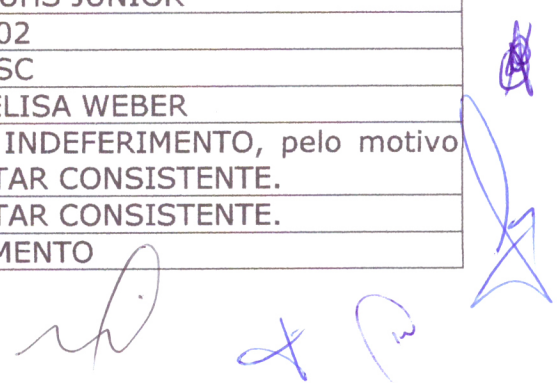
PROCESSO Nº.	8590-71/2023
PROPRIETÁRIO	CLEVERSON DANIEL FAGUNDES
REQUERENTE	CLEVERSON DANIEL FAGUNDES
AUTO DE INFRAÇÃO	8590270862
PLACA	RXL-3D75/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-73/2023
PROPRIETÁRIO	SANDRO IRIVAN DE OLIVEIRA
REQUERENTE	SANDRO IRIVAN DE OLIVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590268470
PLACA	MDI-8475/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	172/2023 - 8147
PROPRIETÁRIO	NELSON NUHS JUNIOR
REQUERENTE	NELSON NUHS JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	P0AEZ00002
PLACA	MFS5183/SC
RELATOR	AMANDA ELISA WEBER
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	do AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	257/2023
PROPRIETÁRIO	ELIANA MONTAGNA
REQUERENTE	ELIANA MONTAGNA
AUTO DE INFRAÇÃO	P0AEZ0004L
PLACA	RLP1G80/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	255/2023
PROPRIETÁRIO	LEONARDO LACERDA CORREIA DA SILVA
REQUERENTE	LEONARDO LACERDA CORREIA DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	V050196014
PLACA	RXX3G92/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIMENTO do Recurso pelo motivo de
MOTIVO	erro de digitação.
DECISÃO	DEFERIMENTO

Gaspar, 21 de março de 2024.

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes

Membro
Amanda Elisa Weber